



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.533 DE 25 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS ESPECIAIS PARA A CÂMARA
MUNICIPAL DE MUZAMBINHO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, por seus representantes, aprova, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal autorizada a proceder abertura de créditos adicionais especiais, para despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica, para adequação com atualização da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, que dispõe sobre normas gerais de consolidação das contas públicas no âmbito da união, estados, distrito federal e municípios, e dá outras providências, nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – Legislativa
01031 – Ação Legislativa
010310101 – Processo Legislativo
0103101014006 – Manutenção das Atividades da Câmara
3390 – Aplicações Diretas
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.....R\$ 81.100,00

01 – Legislativa
01031 – Ação Legislativa
010310101 – Processo Legislativo
0103101014007 – Manutenção e Reparos nas Instalações da Câmara
3390 – Aplicações Diretas
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Para a cobertura das despesas descritas no artigo 1º, fica a Câmara Municipal autorizada a anular parcialmente a seguinte dotação e valor do orçamento vigente:

01 – Legislativa
01031 – Ação Legislativa
010310101 – Processo Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

0103101013003 – Obras e Instalações

4490 – Aplicações Diretas

449051 – Obras e

Instalações.....R\$ 86.100,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 25 de março de 2019

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

Fernando Cláudio de Oliveira Borelli
Chefe do Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura

Em: 25/03/2019